DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Departamento Tributário 10
Editais 10
Licitações e Contratos 11
Extrato 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.462 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E ESTABELECE SUAS COMPETÍNCIAS, COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E RESPONSABILIDADES.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetives e metas da administração pública municipal para o período de quatro anos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o monitoramento contínuo e a avaliação sistemática da execução dos programas, ações, metas e indicadores previstos no PPA;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle interno e externo quanto á importância do acompanhamento periódico dos instrumentos de planejamento, bem como a necessidade de segregação de funções para que a Controladoria Geral exerça seu papel fiscalizador de forma externa e autônoma;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a transparência, a eficiência e a melhoria contínua das políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Plurianual – PPA, doravante denominada Comissão do PPA, com a finalidade de acompanhar, analisar, avaliar e propor melhorias na execução dos programas e ações previstos no PPA do Município de Itirapina.

Art. 2º A Comissão do PPA tem como objetivos:

I – Garantir o alinhamento entre o planejamento governamental municipal e a execução orçamentária;

II – Monitorar o desempenho dos programas e ações, com base em metas, indicadores e resultados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

III – Identificar riscos, gargalos, atrasos e inconsistências na execução das políticas públicas;

IV – Propor ajustamentos, revisões e readequações necessárias ao PPA, à LDO e ao orçamento anual;

V – Promover a integração entre as secretarias municipais, fortalecendo a gestão orientada a resultados;

VI – Assegurar transparência e participação social no processo de monitoramento.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

I – Gabinete;

II – Secretaria Municipal de Fazenda;

III – Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único – O Presidente e os demais membros da Comissão do PPA, serão formalmente indicados e nomeados por ato próprio da Prefeita Municipal, mediante Portaria.

Art. 4º Compete à Comissão do PPA:

I – Monitoramento:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos programas e ações;

b) Verificar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

c) Analisar relatórios de desempenho enviados pelas secretarias executoras;

d) Identificar desvios, atrasos e riscos que comprometam a execução do PPA.

II – Avaliação:

a) Avaliar a efetividade, eficiência e economicidade das ações governamentais;

b) Emitir pareceres técnicos sobre o desempenho dos programas;

c) Propor medidas corretivas, preventivas e de melhoria.

III – Relatórios e Transparência:

a) Elaborar Relatórios Quadrimestrais de Monitoramento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta
Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

b) Elaborar o Relatório Anual de Avaliação do PPA, consolidando resultados, análises e recomendações;

c) Disponibilizar informações para a sociedade, respeitando a legislação de transparência e acesso à informação.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre;

II – Extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por maioria de seus membros.

§1º – As reuniões e deliberações da comissão serão lavradas em atas próprias.

§2º – As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 6º As secretarias municipais responsáveis pela execução dos programas do PPA deverão:

I – Enviar informações atualizadas sobre metas, indicadores, execução física e financeira sempre que solicitadas;

II – Participar das reuniões da comissão quando convocadas;

III – Justificar formalmente eventuais atrasos ou dificuldades na execução das ações sob sua responsabilidade;

IV – Colaborar ativamente com a elaboração dos relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE JUNHO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

411

PORTARIA Nº 411, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2025, contemplado no Processo Administrativo nº 1489/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – **Nomear FERNANDO CÉSAR ANDREOLI,** para prover o emprego permanente de **ENGENHEIRO CIVIL II,** referência salarial **NS-02A PADRÃO 01**, lotado junto à **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE JUNHO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 417, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.462/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÍNCIAS.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3ºdo Decreto Municipal nº 4.462 de 25 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear os representantes titulares e suplentes para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Plurianual – PPA, sob a vigência do regime de rotatividade anual correspondente ao exercício de 2026, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Gabinete:

Titular: Marcia Regina de Lima Gianei - CPF: nº 195.725.238-30

Suplente: Heloiza Rafaela Bento - CPF: nº 489.379.288-17

II – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento e Comércio:

a) Sabrina Câmara de Almeida de Abreu - CPF: nº 290.018.748-60

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Flavio Siqueira Fagundes - CPF: nº 214.815.928-31;

Art. 2º Fica designado a servidora titular representante do Gabinete, Marcia Regina de Lima Gianei, para exercer a função de Presidente da referida Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 3º O mandato dos membros desta Comissão terá duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua designação, sendo obrigatória a renovação ou ratificação das respectivas indicações ao final de cada exercício financeiro, mediante novo ato formal, nos termos do Decreto de instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA

2

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA QUARTA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
CAIXA I	MARCOS PAULO BENEVIDES QUADRADO - PCD	1º Lugar	21740

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de sua convocação, comunicada através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 24 de junho de 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

- ☐ Número de Conta Bancária (Conta Corrente): **BANCO BRADESCO;**
- ☐ Currículo;
- ☐ Carteira Profissional e cópias onde constam foto e qualificação civil;
- ☐ Cópia dos 03 últimos registros da CTPS;
- ☐ Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- ☐ Cópia Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- ☐ Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ Cópia Título de Eleitor;
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ☐ Cópia da Caderneta de Vacinação (com as vacinas atualizadas);
- ☐ Cópia de Comprovante de vacinação COVID-19;
- ☐ Cópia Comprovante de Escolaridade- conforme edital
- ☐ Cópia Comprovante de Residência no próprio nome (Conta de Água, Luz ou Telefone);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais (e/ ou Protocolo);
- ☐ 01 Foto 3 X 4 (Recente);
- ☐ Cópia Certificado de Reservista;
- ☐ Declaração de compatibilidade de horário;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, com as respectivas Carteiras de Vacinação, Declaração de Frequência Escolar e CPF;
- ☐ Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos maiores de 14 anos (até 21 anos) para fins de Imposto de Renda;
- ☐ Declaração de Imposto de Renda Completa ou Declaração de Bens.

2

Departamento Tributário

Editais

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITIRAPINA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 24 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NAIRTON BUENO DE MELO	071.517.308-10	6573/00034/2026
CLEIDE APARECIDA CASALE ROSSI	177.745.508-10	6573/00036/2026
IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO	100.892.618-36	6573/00040/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU — Matrícula: 00013299

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 1672021 — Assinatura:

Data de afixação: 24/06/2026

Data de desafixação: 09/07/2026

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.
FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo n° 336/2022 – Modalidade: Pregão Presencial n° 12/2022 – Objeto: Contratação por franquia mensal global de páginas, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais laser/led monocromáticas e coloridas, plotter e scanner, novos ou seminovos, para impressões, cópias e digitalizações; incluso a prestação de serviços, insumos, peças de reposição, entrega, instalação, configuração, manutenção e atendimento técnico, para suprir as necessidades das secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

7º TERMO DE ADITIVO, assinado em 16 de junho de 2026.

Contrato Administrativo n° 62/2022, assinado em 19 de outubro de 2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ n° 46.313.714/0001-50.
Contratada: **RSA Comércio e Serviço em Solução Digital Ltda - ME** – CNPJ n° 09.610.911/0001-05.
Vigência: **de 16/04/2026 a 19/10/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.
FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo n° 806/2022 – Modalidade: Pregão Presencial n° 011/2022 – Objeto: *Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina (comum/aditivada) e Diesel (Comum / S-10), para toda a frota municipal de Itirapina/SP, conforme anexos.*

Contrato Administrativo n° 055/2022, assinado em 28 de setembro de 2022.

6º Termo Aditivo, assinado em 22 de junho de 2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ n° 46.313.714/0001-50.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – CNPJ n° 05.340.639/0001-30.
Vigência: de 28/09/2025 a 28/09/2026.
Valor Total Aditado: **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**